



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

1

ANTEPROJETO DE LEI Nº.....2017.

“Cria a Secretaria Municipal da mulher e dá outras Providências.”

Art. 1º - Fica criada a Secretaria da Mulher com a missão de promover os direitos das mulheres do Município de Marabá.

Art. 2º Incumbe à Secretaria da Mulher:

I - O presente Anteprojeto deverá articular, planejar e implementar as políticas públicas municipais de combate às desigualdades de gênero, alcançando as mulheres empresárias, clube de mães, jovens, terceira idade, desempregadas ,mulheres com doenças crônicas e ou incuráveis;

II - desenvolver projetos visando combater a violência, discriminação e preconceito contra a mulher, defender os seus direitos e garantir a plena manifestação de sua capacidade; a fim de possibilitar sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos, especialmente no econômico, social, político e cultural;

III - desenvolver ações que contribuam para a construção de uma sociedade, onde as condições de liberdade e de igualdade entre homens e mulheres sejam asseguradas através da formulação e implantação de políticas públicas;

IV - incentivar e promover estudos, pesquisas, eventos e debates sobre a condição da mulher

V - estimular e o apoiar à organização e mobilização feminina;

VI - cooperar com os vários órgãos do Governo Municipal para a elaboração e realização de programas de interesse da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

VII – incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela comunidade, inerentes à mulher

VIII-assessorar a Administração Municipal, no que se refere ao planejamento e execução das ações inerentes à mulher

IX – promover projetos que visem implementar a realização de programas que sejam interesse da mulher

X - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias relativas a discriminação da mulher, exigindo providências efetivas;

XI- manifestar-se quanto as restrições impostas à mulher, repudiando discriminações de qualquer natureza



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

2

- XII - manter sintonia e parcerias técnico-administrativas com o Conselho Municipal da Mulher;
- XIII - capacitar a mulher para inseri-la no mercado de trabalho, por meio de orientação e oferta de cursos profissionalizantes; bem como promover e apoiar eventos relacionados com sua área de atuação;
- XIV- estabelecer intercâmbio com entidades congêneres, de níveis local, regional, estadual, nacional e internacional;
- XV - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;
- XVI- formular políticas de interesse específico da mulher, de forma articulada com as secretarias afins;
- XVII - traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a administração municipal direta e indireta e, de forma indicativa, para o setor privado;
- XVIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único - Integram a estrutura da Secretaria da Mulher:

- I - o Gabinete da Secretária;
- II - o Departamento de Assistência Integral à Mulher;
- III - o Departamento Jurídico e Administrativo;
- IV - o Departamento de Combate à Violência à Mulher."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de indicação para que seja criada a Secretaria da Mulher, com a missão de promover os direitos das mulheres do Município de Marabá.

Compete à Secretaria da Mulher coordenar e articular políticas para as mulheres, elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter municipal, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas a promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres, dentre outras atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

3

A finalidade maior é contribuir para a construção de uma sociedade onde as condições de liberdade e de igualdade entre homens e mulheres sejam asseguradas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 31 de agosto de 2017

MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN

Vereadora-PMDB